

PROJETO DE LEI Nº 010/16

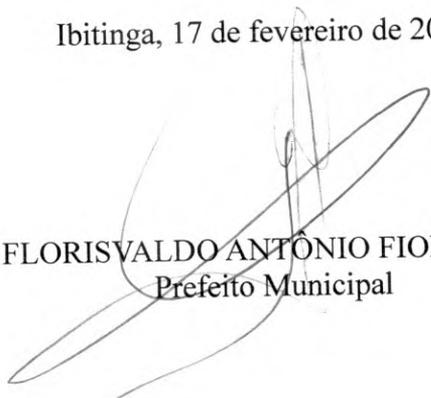
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 175/2016
Ibitinga, 17 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 10/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2016, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

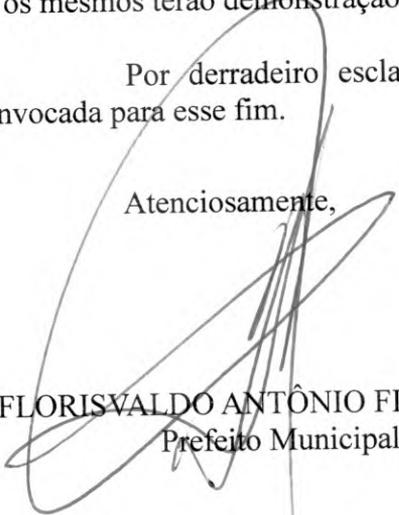
O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que, o Programa 0002 – denominado Educação Integral, foi aumentado em R\$ 150.000,00 decorrente de convênio com o Governo Federal para continuação de construção na creche do Jardim Pacola, e o programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, sofreu um acréscimo de R\$ 700.000,00, que é proveniente de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias n.º 108/2013.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

